



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **aquisição de uma máquina de lavar roupas automática com capacidade mínima de 13 kg**, destinada ao uso dos servidores responsáveis pela limpeza para a lavagem dos panos de chão utilizados na higienização das dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição visa atender à necessidade constante de higienização dos panos de chão utilizados na limpeza dos ambientes da Câmara Municipal. Atualmente, não há equipamento específico para esse fim, o que compromete a eficiência e a qualidade da limpeza, além de exigir maior esforço manual por parte dos servidores.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.90**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site <https://camarataboao.sp.gov.br/editais-2025/>. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações até 15/08/2025 às 17:00 horas através do e-mail [licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br](mailto:licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br).

Valor estimado do serviço é de **R\$ 5.365,67 (Cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos.)**

Taboão da Serra, 12 de agosto de 2025.

---

**Reinaldo Silva Borges**  
Coordenador De Políticas Públicas De Compras Licitações E Contratos



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 DISPENSA 18/2025

Câmara Municipal de Taboão da Serra Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto 1.1871 de 29 de dezembro de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

### 1.2. OBJETO

1.1. Aquisição de máquina de lavar roupas automática com capacidade mínima de 13 kg, destinada ao uso dos servidores responsáveis pela limpeza para a lavagem dos panos de chão utilizados na higienização das dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

#### “DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA”.

Com base no objeto pretendido e na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são:

- **4751-2/01 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo** (mais adequado para máquinas de lavar);
- **4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de colchoaria e tecidos para decoração** (caso haja itens relacionados);
- e/ou outro código que possua relação direta com o objeto da contratação.

**9.6. Quantitativos estimados:** Conforme descritivo.

**9.7. Prazo da contratação:** O prazo para a entrega dos itens deverá ser de **10 (dez) dias**.

### 1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Aquisição de máquina de lavar roupas automática com capacidade mínima de 13 kg, destinada ao uso dos servidores responsáveis pela limpeza para a lavagem dos panos de chão utilizados na higienização das dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1A presente aquisição visa atender à necessidade constante de higienização dos panos de chão utilizados na limpeza dos ambientes da Câmara Municipal. Atualmente, não há equipamento específico para esse fim, o que compromete a eficiência e a qualidade da limpeza, além de exigir maior esforço manual por parte dos servidores.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de **5.365,67 (Cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos.)**

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária doorçamento em vigor:

15 - 3.3.90.39.90

## TABELA DE ITENS

- Capacidade de lavagem:** mínima de 13 kg de roupa seca
- Tipo de abertura:** Superior (tampa superior)
- Tipo de funcionamento:** Automática, com múltiplos ciclos de lavagem
- Voltagem:** 127V ou 220V (especificar no processo de compra, conforme disponibilidade local)
- Painel de controle:** Digital ou manual com seletor de programas de lavagem
- Programas de lavagem:** Mínimo de 8 ciclos diferentes, incluindo ciclo pesado para limpeza de panos sujos
- Material do cesto:** Aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência
- Sistema de filtragem:** Filtro de fiapos
- Nível de água:** Regulável, com no mínimo 3 níveis
- Eficiência energética:** Selo Procel de eficiência energética mínima Classe A
- Tampa:** Transparente ou semitransparente, com trava de segurança
- Sistema de centrifugação:** Com no mínimo 700 RPM
- Dreno de água:** Manual ou automático
- Garantia mínima:** 12 meses (fabricante ou revendedor)
- Acessórios inclusos:** Manual de instruções e mangueiras de entrada e saída de água
- Capacidade de lavagem:** mínima de 13 kg de roupa seca
- Tipo de abertura:** Superior (tampa superior)
- Tipo de funcionamento:** Automática, com múltiplos ciclos de lavagem
- Voltagem:** 127V ou 220V (especificar no processo de compra, conforme disponibilidade local)
- Painel de controle:** Digital ou manual com seletor de programas de lavagem



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

- Programas de lavagem:** Mínimo de 8 ciclos diferentes, incluindo ciclo pesado para limpeza de panos sujos
- Material do cesto:** Aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência
- Sistema de filtragem:** Filtro de fiapos
- Nível de água:** Regulável, com no mínimo 3 níveis
- Eficiência energética:** Selo Procel de eficiência energética mínima Classe A
- Tampa:** Transparente ou semitransparente, com trava de segurança
- Sistema de centrifugação:** Com no mínimo 700 RPM
- Dreno de água:** Manual ou automático
- Garantia mínima:** 12 meses (fabricante ou revendedor)
- Acessórios inclusos:** Manual de instruções e mangueiras de entrada e saída de água

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será global.

### 6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. O prazo para a entrega dos itens deverá ser na edição imediata após o envio da solicitação de fornecimento desta Câmara Municipal;

### 7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo responsável designado pela câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.2. Por ocasião as peças terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

8.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

### 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

### 10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### 10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Documento de identificação: Cópia da Carteira de Habilitação (CNH) ou cópia da Cédula de Identidade e do CPF de seus representante (s) legal (is), apto (s) para apresentá-la;

10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 10.2. REGULARIDADE FISCAL:



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### **11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.**

### **12. DO ENVIO DAS PROPOSTA**

12.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhadas a Comissão Permanente de Licitações até **15/08/2025 às 17:00 horas através do e-mail [licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br](mailto:licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br)**.

Taboão da Serra, 12 de agosto de 2025.

**Reinaldo Silva Borges**

**Coordenador De Políticas Públicas De Compras Licitações E Contratos**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**A**  
**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Setor de Licitações**

**Dispensa nº 18/2025**  
**Processo nº 29/2025**

**OBJETO:** Aquisição de máquina de lavar roupas automática com capacidade mínima de 13 kg, destinada ao uso dos servidores responsáveis pela limpeza para a lavagem dos panos de chão utilizados na higienização das dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Empresa Proponente:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

C.N.P.J./M.F.:

Tel.:

e-mail:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

Descrição do Produto	Quantidade	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
Máquina de lavar roupas automática com capacidade mínima de 13 kg	1 unidade	R\$ 5.799,00	R\$4.999,00	R\$5.299,00

Valor em reais por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Nome Representante legal:**

**R.G.:**

**Cargo:**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## ANEXO II

Dispensa nº 18/2025

Processo nº 29/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**NOME DA EMPRESA** inscrito no **CNPJ** nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     ).

.....  
**data**

.....  
**(representante legal, CPF, RG)**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP-ME

(TIMBRE DA EMPRESA)

**Dispensa nº 18/2025**

**Processo nº 29/2025**

**Objeto:** Aquisição de máquina de lavar roupas automática com capacidade mínima de 13 kg, destinada ao uso dos servidores responsáveis pela limpeza para a lavagem dos panos de chão utilizados na higienização das dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

**DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)**

**Nome:**

**R.G.:**

**Cargo:**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos na DISPENSA N.º 18/2025, bem como: I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins da **DISPENSA N.º 18/2025**

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas nesta DISPENSA N.º 12/2024, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## **ANEXO V - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

**O ANEXO V deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de servs prestados.**